

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 908/74

SÚMULA: -

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS DEVIDOS AO - SR. DR. JOÃO FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVI - DÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal - sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica o Executivo Municipal de Iporã, autorizado a pro - ceder, na contabilidade pública municipal, a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 3.390,00 (três mil, tre - zentos e noventa cruzeiros), destinado ao pagamento dos serviços prestados pelo Dr. JOÃO FERREIRA ao Hospital Beneficente Municip - al, durante o exercício financeiro de 1972/1972;

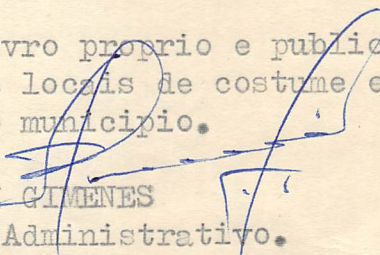
Art.2º) - Os recursos para cobertura do crédito especial mencio - nado no artigo primeiro, serão provenientes do cancela - mento total ou parcial de verbas do orçamento vigente não utili - zadas através de Decreto do Executivo Municipal;

Art.3º) - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação - revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, - aos 03 (três) dias do mês de maio de 1974.


AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal.

Registrada em livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume e no órgão oficial do município.


RUI GIMENES
Assessor Administrativo.